



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.694/2017

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Artigo 30, § 6º da Lei Municipal nº 1.945/2005, e, conforme Laudo Médico-Pericial, datado de 01 de novembro de 2017, o servidor efetivo **Sr. LUIS GUSTAVO SILVEIRA DE ORNELLAS**, Agente de Cultura, Masp. 931-6, N I, P 15, inscrito no CPF sob o nº 600.081.646-49, PASEP 1.129.634.018-4, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de novembro de 2017.


Joana Darc Silveira Macedo

SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva

PREFEITO MUNICIPAL